



PROCESSO : 202041000000019
UNIDADE GESTORA : 428900 – Fundo Social de Solidariedade do Estado Tocantins
EXERCÍCIO FINANCEIRO : 2019
ASSUNTO : Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA : Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 061/2020/PCA/CGE
SGD N° 2020 09049 001320

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins - FUST**, vinculado à **Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – SETAS**, nos termos do inciso XII, artigo 3° da Lei Estadual n° 2.735/2013 e do Decreto Estadual n° 6.037/2020.

1. COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Examinando o processo de Prestação de Contas Anual do período de 1° de janeiro a 31 de dezembro de 2019 do Fundo Social de Solidariedade do Tocantins, verificou-se que o mesmo está constituído com as peças previstas no art. 10 da Instrução Normativa TCE n° 006/2003, tendo sido protocolado na Controladoria-Geral do Estado no dia 31 de janeiro de 2020, dentro do prazo que determina o inciso II, art. 4° do Decreto Estadual n° 6.037, de 28 de janeiro de 2020.

2. DA ANÁLISE CONTÁBIL

2.1 Do Responsável

a) O Departamento de Contabilidade no exercício de 2019 estava sob a responsabilidade do contador **Pedro Augusto Rodrigues Vasconcelos**.

b) O contador que assinou os demonstrativos contábeis apresentou a regularidade de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC/TO n° 004787/O, conforme certidão, às fls. 28.



2.2 Das Demonstrações Contábeis de Natureza Orçamentária, Financeira e Patrimonial

As informações a seguir foram obtidas a partir dos Demonstrativos Contábeis às fls. 53 a 96, relativos ao exercício de 2019, tendo sua confiabilidade verificada junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins (SiafeTO).

2.2.1 Balanço Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que tem a finalidade de evidenciar as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas.

b) O Orçamento para o exercício de 2019, aprovado pela Lei Orçamentária Anual nº 3.434, de 02 de abril de 2019, que estimou a receita e fixou as despesas do Poder Executivo para o exercício financeiro de 2019, determinou como crédito inicial para o Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins o valor de R\$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais), sendo o valor autorizado de R\$ 2.050.758,00 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais), considerando as movimentações orçamentárias durante o exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 11 - Por Fonte, às fls. 58.

2.2.1.1 Receita Realizada

a) Houve no exercício de 2019, não houve realização de receitas, apesar de haver previsão no valor de R\$ 1.185.480,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta reais), conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 56.

b) A realização da receita demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos autorizada pela Lei Orçamentária Anual, indica um índice de arrecadação nulo, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
Receitas Correntes	1.185.480,00	0,00	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.185.480,00	0,00	0,00

FONTE: SiafeTO anexo 10 sem Fonte por UG

FONTE DE RECURSOS	ATUALIZADA	ARRECADADA	%
238 - ICMS - FECOEP	1.185.480,00	0,00	0,00
TOTAL	1.185.480,00	0,00	0,00

FONTE: SiafeTO anexo 10 por UG (Fonte)



2.2.1.2 Despesa Executada

A execução da despesa, demonstrada por categoria econômica e fonte de recursos, indica um regular nível de execução das dotações autorizadas pela Lei Orçamentária Anual, com percentual médio de 42,19%, conforme quadros a seguir:

CATEGORIA ECONÔMICA	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
Despesas correntes	2.021.958,00	865.276,75	42,79
Despesas de capital	28.800,00	0,00	0,00
TOTAL	2.050.758,00	865.276,75	42,19

FONTE: SiafeTO - anexo 2

FONTE DE RECURSOS	AUTORIZADA	EXECUTADA	%
100 – Recursos Ordinários	565.278,00	565.276,75	99,99
104 – Emendas Parlamentares	300.000,00	300.000,00	100
238 – ICMS – FECOEP	1.185.480,00	0,00	0,00
TOTAL	2.050.758,00	865.276,75	42,19

FONTE: SiafeTO-Anexo 11 por Fonte

2.2.1.3 Despesas de Exercício Anterior

Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) referem-se às dívidas reconhecidas para as quais não existe empenho inscrito em Restos a Pagar, seja pela sua anulação ou pela não emissão da nota de empenho no momento oportuno. Originam-se, assim, de compromissos gerados em exercício financeiro anterior àquele em que deva ocorrer o pagamento, para o qual o orçamento continha crédito próprio, com suficiente saldo orçamentário, mas que não tenham sido processados naquele momento.

Como se vê no Comparativo da Despesa, Orçada, Autorizada e Realizada - Anexo 2, às fls. 54, o montante das Despesas de Exercícios Anteriores realizada até 31/12/2019 foi de R\$ 97.465,20 (noventa e sete mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), que equivale aproximadamente a 11,26% do total das despesas pagas no período.

O que se pode analisar é que estas despesas por não estarem previstas ou insuficientemente dotada no orçamento, causam a movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, impactando na execução orçamentária do exercício e em alguns casos prejudicando o alcance de metas e, ainda, indicando descompasso entre o que foi previsto nos instrumentos de planejamento.

2.2.1.4 Das Alterações do Orçamento Inicial

O orçamento inicial do Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins foi de R\$ 1.298.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil reais), sendo



suplementado o valor de 1.558.480,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta reais) e reduzido o valor de 805.722,00 (oitocentos e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais), perfazendo um montante autorizado de R\$ 2.050.758,00 (dois milhões, cinquenta mil, setecentos e cinquenta e oito reais), conforme demonstrado no Balancete às fls. 88.

O limite de solicitação de abertura de créditos adicionais suplementares do Fundo Social de Solidariedade do Tocantins, excluindo as exceções do Parágrafo Único Lei Orçamentária Anual de 2019 – LOA, estão dentro dos limites autorizados na LOA que é de 30% (trinta por cento) em cada esfera fixada.

2.2.1.5 Do Déficit Orçamentário

a) O Balanço Orçamentário, às fls. 61 e 62, apurado a partir do comparativo entre a receita e a despesa executadas no período, apresenta déficit no valor de R\$ 865.276,75 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta centavos), tendo sido emitida justificativa em Nota Explicativa, às fls. 95.

Considerando o saldo das Transferências Recebidas para Execução Orçamentária (Cotas) e Transferências Financeiras Concedidas para a execução orçamentária gerou um déficit efetivo de R\$ 397.426,05 (trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos), representando 45,93% da execução da despesa total, conforme quadro abaixo:

Receitas Realizadas	0,00
Despesas Executadas	865.276,75
Déficit	-865.276,75
Transferências Financeiras Recebidas para Execução Orçamentária	468.150,70
Transferências Financeiras Concedidas para Execução Orçamentária	300,00
Resultado das Transferências	467.850,70
Déficit	-865.276,75
Déficit Efetivo	-397.426,05

2.2.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e os que são transferidos para o início do exercício seguinte.



2.2.2.1 Ingressos e Dispêndios

As transferências financeiras recebidas no valor de R\$ 468.150,70 (quatrocentos e sessenta e oito mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos), os recebimentos extra orçamentários no valor de R\$ 397.126,05 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos) e ao saldo do exercício anterior, no valor de R\$ 1.185.779,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), foram suficientes para cobrir as despesas orçamentárias, no valor de R\$ 865.276,75 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos), as transferências financeiras concedidas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), restando saldo de R\$ 1.185.479,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) para o exercício seguinte, conforme se observa no Balanço Financeiro, às fls. 65 a 68.

2.2.3 Balanço Patrimonial

a) O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação.

b) O Balanço Patrimonial, às fls. 70 e 71, demonstra uma situação positiva dos bens, direitos e obrigações, como se observa a seguir:

I) O Ativo Circulante é maior que o Passivo Circulante em R\$ 1.128.474,00 (um milhão, cento e vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), indicando que o órgão possui recursos para pagar as dívidas de curto prazo;

II) Não foram constituídos Ativos Não Circulantes, bem como, Passivos Não Circulantes;

III) O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial demonstra um superávit financeiro de R\$ 568.353,29 (quinhentos e sessenta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos), obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R\$ 1.185.479,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), com o Passivo Financeiro no valor de R\$ 617.126,05 (seiscentos e dezessete mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos), conforme às fls. 72;

IV) Não houve registro de saldo de bens patrimoniais, móveis e imóveis, próprios e de terceiros, visto que a Unidade Gestora em análise se trata de Fundo Especial, e quando adquire bens, estes devem ser incorporados ao Órgão vinculado, conforme declaração às fls. 97;



V) Não consta registro de saldo na conta contábil “Estoques”, às fls. 70, onde a unidade orçamentária utiliza a logística de materiais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social que gerencia o Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins, conforme justificativa às fls. 97;

VI) A conta “Caixa e Equivalentes de Caixa”, às fls. 70, composto pelo Limite de Saque com Vinculação de Pagamento disponibilizado pelo Tesouro na referida UG, registra saldo no valor total de R\$ 1.185.479,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos), que confere com o Balanço Financeiro, às fls. 67 e 68 e Balancete, às fls. 86;

VII) As contas do Passivo Circulante, às fls. 71, totalizam um saldo de R\$ 454.131,39 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos), correspondentes a Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

VIII) Não há registro de saldo na conta “Passivo Não Circulante”, conforme evidenciado no demonstrativo às fls. 71.

2.2.3.1 Passivo Permanente

Verifica-se que a Unidade Gestora apresenta no Balanço Patrimonial no quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, às fls. 72, um saldo no exercício atual de R\$ 154.131,39 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos) no Passivo Permanente, referente a despesas com fornecedores. Este montante representa as despesas contabilizadas sem suporte orçamentário, ou seja, não transitaram pela Lei orçamentária Anual de 2019, elevando a despesa executada de R\$ 865.276,75 (oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) para R\$ 1.019.408,14 (um milhão, dezenove mil, quatrocentos e oito reais e quatorze centavos), incluindo esses passivos no exercício, tendo sido justificado em Nota Explicativa às fls. 96.

No exercício anterior, houve um saldo na conta de Passivo Permanente no valor de R\$ 154.131,39 (cento e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e nove centavos) e fazendo um comparativo com o saldo do exercício de 2019, percebe-se que não houve alteração desses passivos.

2.2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

O resultado patrimonial do período evidencia Variação Patrimonial Aumentativa de R\$ 565.276,75 (quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos) e Variação Patrimonial Diminutiva de R\$ 401.760,10 (quatrocentos e um mil, setecentos e sessenta reais e dez centavos), demonstrando resultado patrimonial positivo do período, no montante de R\$ 163.516,65 (cento e sessenta e três mil,



quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), conforme demonstrado às fls. 76 e 77.

2.2.5 Demonstração de Fluxo de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa demonstrou as origens e as aplicações de caixa, gerando o montante líquido final no valor de R\$ 1.185.479,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresentou Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa no valor negativo de R\$ 300,00 (trezentos reais) proveniente do fluxo de caixa líquido das atividades operacionais no valor negativo de R\$ 300 (trezentos reais), que somado ao Caixa e Equivalente de Caixa inicial no valor de R\$ 1.185.779,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos) que resultou num saldo de Caixa e Equivalente de Caixa Final no valor de R\$ 1.185.473,34 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e trinta e quatro centavos), às fls. 81.

2.2.6 Restos a Pagar

a) Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R\$ 397.126,05 (trezentos e noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos), deste montante, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se a restos a pagar processados e R\$ 97.126,05 (noventa e sete mil, cento e vinte e seis reais e cinco centavos), restos a pagar não processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 65.

b) Do montante registrado de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), inscritos em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, às fls. 63, demonstra que não houve liquidação, pagamentos ou cancelamentos no período, não apresentando justificativa.

c) Não há inscrição de despesas em restos a pagar processados e não processados liquidados de exercícios anteriores, conforme demonstrado às fls. 64.

3. CUMPRIMENTO DAS METAS PREVISTAS NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

O Relatório de Gestão, às fls. 29 a 44, consoante disposições do art. 10, inciso IV da Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003, demonstra que as atribuições da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, com contribuição do Fundo Social de Solidariedade do Tocantins, foram desenvolvidos com base nas metas e nos indicadores



estabelecidos na Lei Estadual nº 3.433/2019, bem como nas ações orçamentárias contidas na Lei Estadual nº 3.434/2019.

Houve acompanhamento e recomendações da execução do PPA e do orçamento, no primeiro e segundo quadrimestre do exercício em análise, pelos analistas da Controladoria-Geral do Estado, por meio de sistema próprio, para fins de verificação do cumprimento das ações orçamentárias previsto no Plano Plurianual, conforme demonstrado a seguir:

3.1 Ações Temáticas

a) Conforme informações extraídas do Plano Plurianual - PPA, Lei Orçamentária Anual - LOA e Sistema de Administração Financeira do Estado do Tocantins - SiafeTO, detalhadas no quadro abaixo, durante o exercício de 2019, houveram 03 (três) ações temáticas vinculadas ao Programa Temático 1161 – Assistência Social, as quais representaram um orçamento autorizado de R\$ 2.050.758,00 (dois milhões e cinquenta mil e setecentos e cinquenta e oito reais), às fls. 38 a 40.

Ações Temáticas por Programa

Meta Financeira								Metas Físicas			
Ação	Orç. Inicial	Alteração	Autorizado	Empenhado	Liquidado	E/A (%)	L/A (%)	Produto	Previsão	Realizado	Execução (%)
Programa 1161 – Assistência Social											
4035	300.000,00	1.185.480,00	1.485.480,00	300.000,00	300.000,00	20,19	20,19	Município Atendido	70	0	00
4096	948.000,00	-382.722,00	565.278,00	565.276,75	468.150,70	99,99	82,81	Pessoas atendidas	36.000	21.588	59,96
4309	50.000,00	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Pessoas Capacitadas	600	0	00
Total	1.298.000,00	752.758,00	2.050.758,00	865.276,75	768.150,70	42,19	37,45				

FONTE: Sistema de Acompanhamento da Execução Orçamentária e do PPA

b) Depreende-se da análise que o do Fundo Social de Solidariedade do Tocantins apresentou, de forma geral, um regular desempenho orçamentário e financeiro, tendo empenhado 42,19% dos recursos autorizados.

c) Quanto a ação 4035, observou-se um baixo desempenho orçamentário e financeiro de 20,19%, sendo que não houve execução da meta física planejada, conforme os esclarecimentos apresentados pelos responsáveis da ação nos demonstrativos às fls. 38.

d) Em relação a ação 4309, foi remanejado todo seu orçamento inicial, prejudicando assim o cumprimento da sua meta física inicial planejada, conforme análise e justificativa no demonstrativo, às fls. 40.



4. TRANSFERÊNCIAS E RECEBIMENTOS DE RECURSOS POR FONTE, MEDIANTE CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TERMOS DE PARCERIA OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES

No que concerne Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins não houve recebimento de recursos de convênios da União, no exercício de 2019, conforme demonstrado no Anexo 10, às fls. 55, Não havendo transferências a municípios e instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstrado Anexo 2, às fls.54.

Consta registro de inscrição em restos a pagar na ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a instituições privadas sem fins lucrativos, conforme demonstra o Relatório dos Saldos a Liquidar das Notas de Empenho - IMPSALDO, às fls.80.

5. REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, DOS ATOS RELATIVOS A DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, BEM COMO DOS CONTRATOS

Os aspectos relativos à legalidade e regularidade dos atos e procedimentos adotados na aplicação dos recursos públicos referentes à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, e os seus Fundos vinculados, foram parcialmente acompanhados e fiscalizados pela Controladoria-Geral do Estado.

Com base na Instrução Normativa CGE nº 01/2017 que dispõe e disciplina a obrigatoriedade do envio de processos para análise e emissão de opinativo pela Controladoria, foram analisados 05 (cinco) processos, sendo 02 (dois) concernentes à adesão em ata de registro de preços e 02 (dois) de inexigibilidade de licitação e 01 (um) referente à execução do contrato, tendo sido recomendadas adoção de medidas corretivas para melhor instrução processual e adequação às normas.

6. AUDITORIAS E INSPEÇÕES REALIZADAS

Durante o exercício de 2019 não foi realizada nenhuma auditoria e Inspeções no Fundo Social de Solidariedade do Tocantins, ressaltamos, porém, que no exercício em análise foram realizadas 8 (oito) procedimentos fiscalizatórios nos Órgãos e Entidades do Poder Executivo abaixo relacionados:

TIPO	ÓRGÃO	OBJETIVO	INSTRUMENTO
Auditoria de Regularidade	Banco do Empreendedor - Vinculado com a Setas	Examinar a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão, quanto ao aspecto contábil, financeiro, orçamentário, patrimonial e operacional.	Portaria CGPT Nº 90/2018/GABSEC, de 17 de outubro de 2018, que instaura Auditoria de Regularidade no âmbito do Banco do Empreendedor (Diário Oficial do Estado nº 5.221, de 19 de outubro de 2018).



Auditoria Operacional	Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes	Avaliar o desempenho do “Sistema de Transporte Escolar”, tendo por finalidade subsidiar os responsáveis pela tomada de decisões com propositura de medidas para o aperfeiçoamento do sistema.	Portaria CGE nº 16/2019/GABSEC, de 15 de fevereiro de 2019, que instaura Auditoria Operacional no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, Juventude e Esportes (Diário Oficial do Estado nº 5.301, de 15 de fevereiro de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Polícia Militar do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/ TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 33/2019/GABSEC, de 08 de abril de 2019, que restabelece os trabalhos da Comissão de Auditoria Interna Contábil, realizada na Polícia Militar do Estado do Tocantins, designada pela Portaria CGE nº 60/2018/GABSEC, de 03 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.171, de 07 de agosto de 2018, fixando a data limite até o dia 06 de maio de 2019, considerando ainda, o inteiro teor do Ofício Comissão de Auditoria CGE nº 08/2019, onde expõem pormenorizadamente os motivos da solicitação de restabelecimento do prazo fixado na Portaria CGE nº 105/2018, de 07 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.255, de 11 de dezembro de 2018.
Auditoria Interna Contábil	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 35/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Defesa Agropecuária (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria Interna Contábil	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como seus Fundos Vinculados	Atender ao disposto no inteiro teor do Acórdão nº 207/2018-TCE/TO - 2ª Câmara, em especial o item 8.11, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 36/2019/GABSEC, de 12 de abril de 2019, que instaura Auditoria Interna Contábil no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, bem como no Fundo de Modernização e Aparelhamento do Corpo de Bombeiros, Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil e Fundo de Fardamento do Corpo de Bombeiros (Diário Oficial do Estado nº 5.340, de 16 de abril de 2019).
Auditoria de Regularidade	Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação	Verificar pormenorizadamente as inconsistências que impedem a aprovação da Prestação de Contas Final do Convênio Federal, o qual fora a fonte de recursos para sua implementação.	Portaria CGE nº 87/2019/GABSEC, de 08 de julho de 2019, que instaura Auditoria no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura, Cidades e Habitação, especificamente no Projeto de Irrigação São João (Diário Oficial do Estado nº 5.394, de 09 de julho de 2019).
Fiscalização	Secretaria de Estado da Saúde	Atender Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE Nº 169/2019/GABSEC, de 16 de agosto de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Requisição nº 359/2019 - 28º PJC, referente ao Procedimento Preparatório nº 2019.0001924, emitido pelo Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.423, de 20 de agosto de 2019).



Fiscalização	Agência Tocantinense de Saneamento - ATS	Atender Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins.	Portaria CGE nº 292/2019/GABSEC, de 30 de outubro de 2019, que instaura procedimento de Fiscalização no âmbito da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, especificamente sobre os atos e fatos referenciados na Diligência nº 16.674/2019, emitida por meio do Ofício nº 197/2019, 28º PJC, de 09 de outubro do corrente ano, proveniente do Ministério Público do Estado do Tocantins (Diário Oficial do Estado nº 5.475, de 1º de novembro de 2019).
--------------	--	---	---

7. CUMPRIMENTO, PELO ÓRGÃO, DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS PELOS TRIBUNAIS DE CONTAS NO EXERCÍCIO EM REFERÊNCIA

Ressalte-se, por oportuno, que o egrégio Tribunal de Contas do Estado do Tocantins e o Tribunal de Contas da União, não realizaram Auditoria de Regularidade no Fundo de Solidariedade do Estado do Tocantins no exercício em análise, conforme informado às fls. 115.

8. POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS

a) O Fundo de Solidariedade do Estado do Tocantins, não possui quadro de servidores, conforme Declaração às fls. 112.

b) Infere-se ainda que os servidores responsáveis pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado do Tocantins estão quites com a apresentação da Declaração de Bens e Renda, conforme declaração emitida pelo Gerente de Gestão de Pessoas às fls. 114.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com essas considerações, tendo em vista que não foram evidenciados atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual, concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **José Messias Alves de Araújo, Tiago da Silva Costa e outros** relacionados neste processo, às fls. 07 a 08, **COM RESSALVAS** aos itens **2.2.1.1, 2.2.1.2, 2.2.1.3, 2.2.1.5, 2.2.3.1, 2.2.6 alínea “b” e 3.1 alíneas “b”, “c” e “d”** deste relatório.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2020.



Assinado eletronicamente

Maria Creusa Barros de Melo Prehl
Analista/PPA

Assinado eletronicamente

Grace Mirian de Oliveira
Analista/Economista

Assinado eletronicamente

Eva Moreira Martins Santos
Diretora de Auditoria e Fiscalização

Assinado eletronicamente

Wallysson Queiroz Martins
Analista/Contador

Assinado eletronicamente

Valterly Silva Passos
Gerente de Auditoria em Políticas
Sociais e Segurança Pública

Assinado eletronicamente

Kilvania Rodrigues de Melo Miranda
Diretora de Controle da Gestão
Governamental e Prevenção à Corrupção

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de
análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 26/02/2020.

Assinado eletronicamente

Benedito Martiniano da Costa Neto
Superintendente